



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA N.º 659, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de gratificação concedida a servidora mencionada abaixo, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 10 da Lei Complementar n.º 025 de 29 de dezembro de 2000, e

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com base na Lei Complementar n.º 259/22, anexo único, gratificação de Supervisora do Programa Criança Feliz para a servidora **Ana Paula da Silva Ramaldes**, matrícula n.º 3407-0, efetiva no cargo de Pedagogo, no patamar de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o seu vencimento até que perdure a duração do Programa Criança Feliz, com efeito a partir de **08 de dezembro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí – MS, 09 de dezembro de 2022.


RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

